

## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, constantes da tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem realizados conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sananduva/RS, visando ao atendimento dos usuários do sistema público de saúde, com fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

01	Descrição da necessidade:	<p>O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a realização de exames laboratoriais necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sananduva/RS. A medida visa garantir à população o acesso a serviços de diagnóstico laboratorial de qualidade, em conformidade com as necessidades do município e em observância à legislação vigente.</p> <p>A Secretaria Municipal de Saúde possui como atribuição assegurar o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), abrangendo a realização de exames laboratoriais essenciais ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento de diversas condições de saúde.</p> <p>Nesse contexto, o credenciamento de laboratórios apresenta-se como solução adequada para suprir a demanda existente, tendo como principais objetivos ampliar a rede de prestadores, promover maior acessibilidade aos serviços e assegurar maior celeridade na realização dos exames e na obtenção de diagnósticos médicos, possibilitando intervenções mais rápidas e eficazes. Ademais, a medida atende às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.</p> <p>Os serviços deverão ser prestados por empresas localizadas no perímetro urbano do Município de Sananduva/RS, em atenção aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Tal exigência justifica-se pela necessidade de facilitar o acesso da população aos serviços, evitando deslocamentos para outros municípios.</p> <p>Além disso, a medida contribui para a racionalização dos recursos públicos, ao reduzir custos indiretos relacionados ao transporte de pacientes, tais como despesas com combustível, manutenção de veículos e disponibilização de motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, evitando gastos desnecessários e promovendo uma gestão mais eficiente.</p> <p>Por fim, destaca-se que a descentralização dos serviços dentro do próprio município favorece a agilidade na realização dos exames e na liberação dos resultados, contribuindo para diagnósticos mais rápidos e intervenções médicas mais eficazes. A exigência de prestação local também fortalece a rede de serviços de saúde do município, garantindo maior integração entre os prestadores e a Administração Pública, bem como melhor controle e fiscalização da execução contratual.</p>
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Saúde.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	No momento, o Município não possui um Plano Anual de Contratações.

04	Requisitos da contratação	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A CREDENCIADA deverá realizar os exames somente mediante requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Sananduva, com o pedido devidamente carimbado e assinado pelo Secretário, Médico, Enfermeiro ou Nutricionista da Unidade Básica de Saúde;</li> <li>2. A CREDENCIADA é obrigada a fornecer todos os exames prescritos na requisição médica devidamente autorizada, sendo vedado exigir que o paciente retorne em outra data para realização dos exames, salvo em situações devidamente justificadas;</li> <li>3. A CREDENCIADA será responsável pela coleta de material biológico (sangue, entre outros), devendo a coleta e a entrega serem realizadas no próprio laboratório contratado, e, quando necessário, deverá realizar coleta domiciliar em pacientes acamados ou impossibilitados de comparecer ao estabelecimento;</li> <li>4. A CREDENCIADA deverá entregar os resultados dos exames de rotina no prazo máximo de 07 (sete) dias, e os exames de urgência no prazo máximo de 01 (um) dia, ou conforme critério médico;</li> <li>5. O agendamento para coleta dos exames não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias;</li> <li>6. A CREDENCIADA deverá realizar todos os exames prescritos na requisição autorizada, sem gerar qualquer custo adicional ao paciente;</li> <li>7. A CREDENCIADA deverá disponibilizar os resultados dos exames para retirada física no próprio laboratório, bem como disponibilizá-los por meio eletrônico (internet);</li> <li>8. A CREDENCIADA deverá disponibilizar sistema que permita a integração dos resultados ao prontuário do paciente;</li> <li>9. A CREDENCIADA não deverá realizar exames cuja autorização tenha sido emitida há mais de 30 (trinta) dias;</li> <li>10. Os serviços deverão ser prestados por empresa localizada dentro do perímetro urbano do Município de Sananduva/RS, em observância aos princípios da economicidade e do interesse público;</li> <li>11. A CREDENCIADA é responsável pelo reagendamento e pela comunicação aos pacientes de eventuais alterações ou cancelamentos de horários;</li> <li>12. A autorização de quaisquer procedimentos junto aos credenciados é prerrogativa exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, que a realizará conforme a demanda da população e a disponibilidade orçamentária;</li> <li>13. A CREDENCIADA deverá observar e cumprir o disposto no Documento de Formalização de Demanda, especialmente no que se refere ao tópico "Exigências quanto ao produto/serviço";</li> <li>14. A CREDENCIADA deverá adotar procedimentos de controle interno de qualidade dos exames laboratoriais, garantindo a precisão e confiabilidade dos resultados;</li> </ol>												
05	Quantidade estimada ANUAL da contratação	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Itens</th> <th style="width: 40%;">Descrição do exame laboratorial</th> <th style="width: 30%;">VALOR POR EXAME (constante da tabela SUS, os quais podem sofrer alterações conforme atualização da mencionada tabela)</th> <th style="width: 20%;">Quantidade Anual Estimada</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td>ÁCIDO ÚRICO</td> <td style="text-align: center;">R\$ 1.85</td> <td style="text-align: center;">300</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">2</td> <td>AMILASE</td> <td style="text-align: center;">RS 2.25</td> <td style="text-align: center;">100</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Descrição do exame laboratorial	VALOR POR EXAME (constante da tabela SUS, os quais podem sofrer alterações conforme atualização da mencionada tabela)	Quantidade Anual Estimada	1	ÁCIDO ÚRICO	R\$ 1.85	300	2	AMILASE	RS 2.25	100
Itens	Descrição do exame laboratorial	VALOR POR EXAME (constante da tabela SUS, os quais podem sofrer alterações conforme atualização da mencionada tabela)	Quantidade Anual Estimada											
1	ÁCIDO ÚRICO	R\$ 1.85	300											
2	AMILASE	RS 2.25	100											

3	BILIRRUBINAS	R\$ 2.01	400
4	CALCIO	RS 1.85	100
5	HDL COLESTEROL	R\$ 3.51	4500
6	LDL COLESTEROL	R\$ 3.51	4500
7	COLESTEROL TOTAL	R\$ 1.85	5000
8	CREATININA	R\$ 1.85	5000
9	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2.01	800
10	GLICOSE	R\$ 1.85	5000
11	POTASSIO	R\$ 1.85	4000
12	PROTEÍNAS TOTAIS	R\$ 1.40	100
13	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇOES	R\$ 1.85	80
14	SODIO	R8 1.85	4000
15	TGO	R\$ 2.01	3000
16	TGP	R\$ 2.01	3000
17	UREIA	R\$ 1.85	1500
18	GGT	R\$ 3.51	500
19	TRIGLICERIDIOS	R\$ 3.51	5000
20	CPK	R\$ 3.68	80
21	DHL	R\$ 3.68	100
22	PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS	R\$ 1.65	1000
23	PARASITOLÓGICO	R\$ 1.65	300
24	TIPAGEM SANGUÍNEA	R\$ 2.74	200
25	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73	150
26	RETICULOCITOS	R\$ 2.73	30
27	TAP	R\$ 2.73	300
28	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 2.73	100
29	RETRAÇÃO DO COAGULO	RJ 2.73	30
30	KPTT	R\$ 5.77	100
31	VHS	R\$ 2.73	100
32	COOMBS DIRETO	R\$ 2.73	30
33	COOMBS INDIRETO	R\$ 2.73	50

34	HEMOGRAMA	R\$ 4.11	6000
35	ERITROGRAMA	R\$ 2,73	6000
36	LEUCOGRAMA	R\$ 2.73	6000
37	COAGULOGRAMA	R\$ 19.42	400
38	ANTI HCV	R\$ 18.55	100
39	HBSAG	R\$ 18.55	150
40	ANTI HBS	R\$ 18.55	200
41	TOXOPLASMOSE IGG	R\$ 16.97	200
42	TOXOPLASMOSE IGM	R\$ 18.55	200
43	BETA HCG	R\$ 7.85	1000
44	T4 LIVRE	R\$ 11.60	5000
45	TSH	R\$ 8.96	5000
46	ASLO	R\$ 2.83	100
47	LATEX FR	R\$ 1.89	50
48	PROTEINA REATIVA C	R\$ 2.83	1000
49	VDRL	R\$ 2.83	500
50	PSA	R\$ 16.42	1500
51	BACTERIOSCOPIA GRAM	R\$ 2.80	200
52	EXAME A FRESCO	R\$ 2.80	1000
53	CULTURA DE URINA	R\$ 1.65	300
54	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	150
55	EQU/URINALISE	R\$ 3.70	4000
56	HEMOGLOBINA	R\$ 1.53	200
57	HEMOGLOBINA GLICADA	R\$ 7.86	5000
58	FATOR REUMATOIDE WAALER	R\$ 4.10	100
59	FATOR RH	R\$ 1.37	200
60	FERRITINA	R\$ 15.59	1000
61	FERRO SÉRICO	R\$ 3.51	400
62	FSH	R\$ 7.89	200
63	GAMA GT / GGT	R\$ 3.51	500
64	GRUPO ABO	R\$ 1.37	100

65	HBe Ag	R\$ 18.55	100
66	LEUCÓCITOS FECAIS	R\$ 1.65	50
67	LH OU LDH	R\$ 3.68	200
68	PROLACTINA	R\$ 10.15	300
69	RUBEOLA	R\$ 17.16	50
70	INSULINA	R\$ 6.55	50
71	VITAMINA B12	R\$ 15.24	1500
72	ALFA FETOPROTEINA	R\$ 15.06	30
73	ANTI HBc IgG	R\$18.55	50
74	ANTI HBc IgM	R\$ 18.55	50
75	ANTI Hbe	R\$ 18.55	50
76	ANTI HVA IgM	R\$ 18.55	50
77	ANTI HVA IgG	R\$ 18.55	50
78	Baar Bk	R\$ 4.20	30
79	T3	R\$ 8.71	50
80	TRANSFERRINA	R\$ 4.12	100
81	Ca 125	R\$ 13.35	100
82	CEA	R\$ 13.35	50
83	CURVA GLICEMICA	R\$ 3.63	50
84	ESTRADIOL	R\$ 10.15	100

06

Levantamento de mercado

Foram analisadas as seguintes alternativas pelo Município referente a demanda exposta:

(i) execução direta pelo Município (laboratório próprio): Apesar de possível, essa alternativa demanda elevados investimentos iniciais em infraestrutura, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais especializados e manutenção contínua, o que a torna economicamente menos vantajosa no cenário atual. (ii) contratação de um único prestador através de licitação: Essa opção limita a concorrência e restringe a oferta de serviços, podendo gerar sobrecarga no prestador contratado e dificultar o atendimento integral da demanda, especialmente em situações de aumento da procura. (iii) encaminhamento para outros Municípios: Embora existente no mercado, essa alternativa mostra-se inadequada, pois implica custos adicionais com transporte, maior tempo de deslocamento e prejuízos à acessibilidade dos usuários.

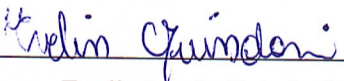
Diante desse levantamento, verifica-se que o credenciamento de múltiplos laboratórios no perímetro de Sananduva/RS é a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, pois: amplia o rendimento; garante maior acessibilidade aos usuários; permite flexibilidade na contratação conforme a demanda; reduz custos indiretos para a Administração; assegura maior eficiência na prestação dos serviços.

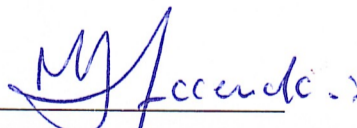
		<p>Assim, conclui-se que o modelo de credenciamento encontra-se alinhado às práticas de mercado e às diretrizes da administração pública na área da saúde, configurando-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Município de Sananduva/RS.</p>
07	<p>Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)</p>	<p>Os valores foram extraídos da tabela do SUS, a qual se encontra anexada ao presente processo.</p>
08	<p>Descrição da solução</p>	<p>A solução proposta consiste no credenciamento de laboratórios de análises clínicas, pessoas jurídicas especializadas, para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sananduva/RS.</p> <p>O modelo de credenciamento permitirá a contratação de múltiplos prestadores que atendam aos requisitos técnicos, legais e sanitários estabelecidos pela Administração Pública, possibilitando a formação de uma rede de atendimento ampla, contínua e eficiente.</p> <p>Os serviços compreenderão a realização de exames laboratoriais de rotina, especializados e complementares, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo coleta, análise e emissão de resultados, observando-se os padrões de qualidade, prazos e normas vigentes.</p> <p>Os laboratórios credenciados deverão estar localizados no perímetro urbano do Município de Sananduva/RS, em atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021. Tal exigência visa facilitar o acesso da população aos serviços, evitando deslocamentos para outros municípios, bem como reduzir custos indiretos relacionados ao transporte de pacientes.</p> <p>A execução dos serviços será realizada de forma contínua e sob demanda, conforme a necessidade da Administração, permitindo maior flexibilidade na gestão e garantindo a adequada prestação dos serviços à população.</p> <p>A solução contribui para a racionalização dos recursos públicos, ao evitar investimentos elevados na estruturação de laboratório próprio e reduzir despesas operacionais, ao mesmo tempo em que garante qualidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços.</p> <p>Dessa forma, o credenciamento mostra-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Município, assegurando a continuidade, acessibilidade e eficiência dos serviços laboratoriais disponibilizados à população.</p>
09	<p>Parcelamento da contratação</p>	<p>O parcelamento da solução é viável e adequado, considerando que os exames laboratoriais são independentes entre si e podem ser executados por diferentes prestadores, sem prejuízo à qualidade ou à padronização dos serviços.</p> <p>A adoção do credenciamento permite a contratação de múltiplos laboratórios, ampliando a rede de atendimento, reduzindo filas e garantindo maior agilidade na realização dos exames.</p> <p>Além disso, não há prejuízo econômico, pois os valores seguem a tabela do SUS, inexistindo competição por preço, mas sim a formação de rede de prestadores.</p>

		Dessa forma, o parcelamento atende ao interesse público, promovendo eficiência, acessibilidade e melhor prestação dos serviços de saúde.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p><u>Resultados esperados:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia de Atendimento Contínuo e Descentralizado;</li> <li>- Disponibilizar exames laboratoriais de forma rápida e eficiente, assegurando o diagnóstico precoce de doenças e permitindo a continuidade dos tratamentos prescritos;</li> <li>- Reduzir o tempo de espera para a realização de exames, otimizando o atendimento na rede pública municipal de saúde;</li> <li>- Facilitar o acesso da população aos serviços laboratoriais, evitando deslocamentos desnecessários e garantindo atendimento em diferentes locais, conforme a estrutura disponível dos laboratórios credenciados;</li> <li>- Utilizar a Tabela SUS como referência de preços, assegurando a economicidade e o controle dos gastos públicos;</li> <li>- Assegurar que os exames sejam realizados por laboratórios devidamente regularizados e habilitados, garantindo a confiabilidade e precisão dos diagnósticos;</li> <li>- Ajustar a oferta dos serviços conforme a demanda real do município, garantindo flexibilidade e evitando contratos engessados que possam limitar o atendimento;</li> </ul> <p><u>Providências a serem tomadas caso haja intercorrências:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comunicação imediata, por parte da empresa credenciada, à Secretaria Municipal de Saúde sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços;</li> <li>- Notificação de situações como: <ul style="list-style-type: none"> <li>• falhas na execução dos exames;</li> <li>• indisponibilidade de equipamentos;</li> <li>• atrasos na entrega de resultados;</li> <li>• qualquer evento que comprometa o atendimento aos usuários;</li> </ul> </li> <li>- Adoção de medidas imediatas pela credenciada para correção das falhas identificadas, no menor prazo possível;</li> <li>- Em caso de interrupção total ou parcial dos serviços: <ul style="list-style-type: none"> <li>• redirecionamento dos pacientes para outros prestadores credenciados;</li> <li>• garantia da continuidade do atendimento sem prejuízo aos usuários;</li> </ul> </li> <li>- Apuração de responsabilidades da empresa credenciada em caso de falhas ou descumprimento contratual;</li> <li>- Aplicação de sanções administrativas, quando cabível;</li> <li>- Acompanhamento e fiscalização contínua por parte da Secretaria Municipal de Saúde;</li> <li>- Adoção de medidas preventivas para evitar novas intercorrências e garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.</li> </ul>
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	A contratação almejada não guarda relação ou interdependência com outras pretendidas pela Secretaria requisitante.

12	Impactos ambientais gerados pela contratação	<p>A presente contratação não gera impactos ambientais significativos diretos, considerando tratar-se de credenciamento de serviços laboratoriais já existentes, sem necessidade de implantação de nova estrutura física por parte da Administração Pública.</p> <p>Todavia, a execução dos serviços envolve a geração de resíduos biológicos e químicos, próprios das atividades laboratoriais, cuja gestão é de responsabilidade exclusiva das empresas credenciadas, devendo estas observar rigorosamente a legislação ambiental e sanitária vigente, especialmente quanto ao correto acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos.</p> <p>Além disso, a exigência de que os serviços sejam prestados no perímetro urbano do Município contribui para a redução de impactos indiretos, como a diminuição do deslocamento de pacientes e, conseqüentemente, da emissão de poluentes.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são controlados e mitigáveis, desde que observadas as normas aplicáveis, não representando impedimento à contratação.</p>
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	<p>Diante de todo o exposto, verifica-se que o credenciamento de laboratórios de análises clínicas constitui a solução mais adequada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sananduva/RS, garantindo a ampliação da rede de prestadores e o acesso da população a serviços de diagnóstico laboratorial com qualidade, eficiência e celeridade.</p> <p>A análise técnica realizada demonstra que as alternativas disponíveis não se mostram tão vantajosas quanto o credenciamento, seja em razão dos elevados custos de implantação de estrutura própria, da limitação na capacidade de atendimento por meio de contratação exclusiva ou dos prejuízos à acessibilidade dos usuários.</p> <p>O modelo adotado possibilita maior flexibilidade na contratação, permitindo a participação de múltiplos prestadores conforme a demanda, assegurando a continuidade dos serviços e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.</p> <p>A presente contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos arts. 78, inciso I, e 79, inciso II, que autorizam a Administração Pública a realizar o credenciamento de interessados na prestação de serviços, nos casos em que a seleção do contratado é realizada a critério do usuário ou beneficiário direto da prestação.</p> <p>Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, recomendando-se a adoção do credenciamento como forma de seleção dos prestadores, por se mostrar a alternativa mais eficiente, adequada e alinhada às necessidades da Administração Pública e aos interesses da coletividade.</p>

Sananduva, 20 de março de 2026.

  
 \_\_\_\_\_  
 Evelin Maria Guindani  
 Dirigente de Grupo

  
 \_\_\_\_\_  
 Marcos Facenda

Secretário da Saúde



**SANANDUVA**

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO  
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Material:**

- Consumo
- Permanente
- Serviços
- Obras e Serviços de Engenharia

**Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.**

**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, constantes da tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem realizados conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sananduva/RS, visando ao atendimento dos usuários do sistema público de saúde, com fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

**Justificativa**

**Responsável**

A presente contratação, por meio de credenciamento de laboratórios de análises clínicas, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e ampliação dos serviços de saúde prestados à população do Município de Sananduva/RS.

A Secretaria Municipal de Saúde possui o dever de garantir atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), o que inclui a disponibilização de exames laboratoriais indispensáveis para o diagnóstico, acompanhamento e tratamento de diversas enfermidades.

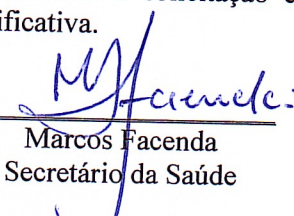
Diante desse cenário, o credenciamento mostra-se como a alternativa mais adequada, por possibilitar a ampliação da rede de prestadores de forma contínua e flexível, atendendo à demanda conforme sua evolução.

Além disso, a exigência de que os serviços sejam prestados por empresas localizadas no perímetro urbano do Município fundamenta-se nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021. Tal medida visa facilitar o acesso da população aos serviços laboratoriais, evitando deslocamentos para outros municípios, o que poderia dificultar ou até inviabilizar a realização dos exames, especialmente para usuários em situação de vulnerabilidade.

Sob o aspecto financeiro, a contratação local também contribui para a redução de custos indiretos relacionados ao transporte de pacientes, como despesas com combustível, manutenção de veículos e disponibilização de servidores para condução, promovendo uma gestão mais racional e eficiente dos recursos públicos.

Ademais, a descentralização dos serviços dentro do próprio município proporciona maior agilidade na realização dos exames e na entrega dos resultados, permitindo diagnósticos mais rápidos e a adoção de medidas terapêuticas em tempo oportuno, o que impacta diretamente na qualidade do atendimento e nos resultados em saúde.

Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.

  
Marcos Facenda  
Secretário da Saúde

Data: 20/03/2026

**Tipo de Fornecimento:**

- Serviço/Aquisição Pontual
- Fornecimento: Serviço/Aquisição Contínuo

**Fonte de Recursos:**

Recurso federal e contrapartida do Município.



**SANANDUVA**

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

Dessa forma, a realização do credenciamento de laboratórios de análises clínicas revela-se medida necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços de saúde e melhor atendimento à população.

**Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Susana Maschio Navarini**  
**Gestor do Contrato: Marcos Facenda**

**Modalidade de licitação a ser utilizada:**

- Chamamento Público
- Chamamento Público para Credenciamento
- Concorrência Pública Eletrônica
- Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
- Pregão Eletrônico
- Pregão Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
- Inexigibilidade
- Dispensa Eletrônica
- Dispensa sem procedimento eletrônico

**Fundamentação Legal:**

A presente contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 78, I, e 79, II, que autoriza a Administração Pública a realizar credenciamento de interessados na prestação de serviços com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

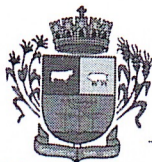
**Critério de Julgamento:**

Não há.

**Metodologia de Pesquisa:**

Os valores foram extraídos da tabela do SUS, a qual se encontra anexada ao presente processo.

Itens	Descrição do exame laboratorial	VALOR POR EXAME (constante da tabela SUS, os quais podem sofrer alterações conforme atualização da mencionada tabela)	Quantidade Anual Estimada
1	ÁCIDO ÚRICO	R\$ 1.85	300
2	AMILASE	RS 2.25	100
3	BILIRRUBINAS	R\$ 2.01	400
4	CALCIO	RS 1.85	100
5	HDL COLESTEROL	R\$ 3.51	4500

**SANANDUVA**

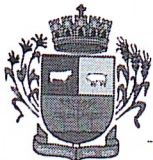
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000

Estado do Rio Grande do Sul/BR

Contato: (54) 99669-0941

6	LDL COLESTEROL	R\$ 3.51	4500
7	COLESTEROL TOTAL	R\$ 1.85	5000
8	CREATININA	R\$ 1.85	5000
9	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2.01	800
10	GLICOSE	R\$ 1.85	5000
11	POTASSIO	R\$ 1.85	4000
12	PROTEÍNAS TOTAIS	R\$ 1.40	100
13	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 1.85	80
14	SODIO	R\$ 1.85	4000
15	TGO	R\$ 2.01	3000
16	TGP	R\$ 2.01	3000
17	UREIA	R\$ 1.85	1500
18	GGT	R\$ 3.51	500
19	TRIGLICERÍDIOS	R\$ 3.51	5000
20	CPK	R\$ 3.68	80
21	DHL	R\$ 3.68	100
22	PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS	R\$ 1.65	1000
23	PARASITOLÓGICO	R\$ 1.65	300
24	TIPAGEM SANGUÍNEA	R\$ 2.74	200
25	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73	150
26	RETICULOCITOS	R\$ 2.73	30
27	TAP	R\$ 2.73	300
28	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 2.73	100
29	RETRAÇÃO DO COAGULO	R\$ 2.73	30
30	KPTT	R\$ 5.77	100
31	VHS	R\$ 2.73	100
32	COOMBS DIRETO	R\$ 2.73	30
33	COOMBS INDIRETO	R\$ 2.73	50
34	HEMOGRAMA	R\$ 4.11	6000
35	ERITROGRAMA	R\$ 2,73	6000
36	LEUCOGRAMA	R\$ 2.73	6000
37	COAGULOGRAMA	R\$ 19.42	400
38	ANTI HCV	R\$ 18.55	100



**SANANDUVA**

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

39	HBSAG	R\$ 18.55	150
40	ANTI HBS	R\$ 18.55	200
41	TOXOPLASMOSE IGG	R\$ 16.97	200
42	TOXOPLASMOSE IGM	R\$ 18.55	200
43	BETA HCG	R\$ 7.85	1000
44	T4 LIVRE	R\$ 11.60	5000
45	TSH	R\$ 8.96	5000
46	ASLO	R\$ 2.83	100
47	LATEX FR	R\$ 1.89	50
48	PROTEINA C REATIVA	R\$ 2.83	1000
49	VDRL	R\$ 2.83	500
50	PSA	R\$ 16.42	1500
51	BACTERIOSCOPIA GRAM	R\$ 2.80	200
52	EXAME A FRESCO	R\$ 2.80	1000
53	CULTURA DE URINA	R\$ 1.65	300
54	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	150
55	EQU/URINALISE	R\$ 3.70	4000
56	HEMOGLOBINA	R\$ 1.53	200
57	HEMOGLOBINA GLICADA	R\$ 7.86	5000
58	FATOR REUMATOIDE WAALER	R\$ 4.10	100
59	FATOR RH	R\$ 1.37	200

60	FERRITINA	R\$ 15.59	1000
61	FERRO SÉRICO	R\$ 3.51	400
62	FSH	R\$ 7.89	200
63	GAMA GT / GGT	R\$ 3.51	500
64	GRUPO ABO	R\$ 1.37	100
65	HBe Ag	R\$ 18.55	100
66	LEUCÓCITOS FECAIS	R\$ 1.65	50
67	LH OU LDH	R\$ 3.68	200
68	PROLACTINA	R\$ 10.15	300
69	RUBEOLA	R\$ 17.16	50
70	INSULINA	R\$ 6.55	50
71	VITAMINA B12	R\$ 15.24	1500



**SANANDUVA**

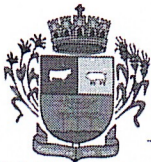
72	ALFA FETOPROTEINA	R\$ 15.06	30
73	ANTI HBc IgG	R\$18.55	50
74	ANTI HBc IgM	R\$ 18.55	50
75	ANTI Hbe	R\$ 18.55	50
76	ANTI HVA IgM	R\$ 18.55	50
77	ANTI HVA IgG	R\$ 18.55	50
78	Baar Bk	R\$ 4.20	30
79	T3	R\$ 8.71	50
80	TRANSFERRINA	R\$ 4.12	100
81	Ca 125	R\$ 13.35	100
82	CEA	R\$ 13.35	50
83	CURVA GLICEMICA	R\$ 3.63	50
84	ESTRADIOL	R\$ 10.15	100

**DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

- 01** Deverão ser apresentados os seguintes documentos:  
- ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO;  
- ALVARÁ SANITÁRIO;  
- CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, mesmo que atualmente o estabelecimento não preste serviços ao SUS.  
Declaração em nome da proponente de que se compromete em prestar os serviços com profissionais devidamente habilitados, bem como em estabelecimento que cumpra com as normas sanitárias e legais em vigor.

**EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:**

- 01** A CREDENCIADA/CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 02** A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste Credenciamento com presteza e rapidez.
- 03** Deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO CREDENCIANTE/CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação.
- 04** São de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA/CONTRATADA, a utilização de pessoal, materiais e equipamentos para a realização dos serviços, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.
- 05** Deverá assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando vitimados seus empregados durante a execução dos serviços.



**SANANDUVA**

GOVERNO MUNICIPAL

06	Deverá refazer os serviços que, a juízo do representante do ÓRGÃO CREDENCIANTE/CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo nos preços credenciados.
07	Deverá propiciar o acesso da fiscalização do ÓRGÃO CREDENCIANTE/CONTRATANTE ao local onde serão realizados os serviços.
08	Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene, e medicina do trabalho, devendo fornecer a seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivo (EPC's), adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
09	Deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao ÓRGÃO CREDENCIANTE/CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
10	Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação.
11	Deverá comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do Termo de Credenciamento/contrato.
12	Deverá manter estrutura física adequada no perímetro urbano do Município, garantindo o acesso facilitado da população aos serviços laboratoriais.
13	Deverá dispor de equipe técnica qualificada e em número suficiente para a adequada execução dos serviços laboratoriais, garantindo a qualidade, segurança e confiabilidade dos exames realizados.
14	Deverá realizar a coleta de materiais biológicos por profissionais habilitados, observando as normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo a segurança do paciente e a integridade das amostras.
15	Deverá adotar procedimentos de controle interno e externo de qualidade dos exames laboratoriais, conforme normas da ANVISA e demais órgãos reguladores.
17	Quando houver necessidade de transporte de amostras biológicas, deverá assegurar condições adequadas de acondicionamento, conservação e rastreabilidade, conforme normas sanitárias vigentes.
18	Deverá garantir o sigilo e a confidencialidade das informações dos pacientes, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
19	Deverá manter sistema de registro que permita a rastreabilidade dos exames realizados, desde a coleta até a emissão do resultado.

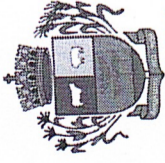
*Evelin Maria Guindani*

Evelin Maria Guindani  
Dirigente de Grupo



Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

---

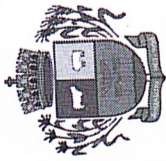


## MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, constantes da tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem realizados conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sananduva/RS, visando ao atendimento dos usuários do sistema público de saúde, com fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

A presente matriz de risco tem por finalidade identificar, analisar e propor medidas de mitigação para os principais riscos associados ao credenciamento de laboratórios de análises clínicas, visando assegurar a adequada execução dos serviços, a continuidade do atendimento e a proteção do interesse público.

Fase	Risco Identificado	Causa	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	Medidas de Mitigação	Responsável	Controles de Acompanhamento
Planejamento	Definição insuficiente dos requisitos técnicos	Falta de detalhamento no edital/ETP	Contratação de prestadores inadequados	Média	Médio	Revisão técnica minuciosa dos documentos e inclusão de requisitos técnicos claros	Setor Técnico / Licitações	Conferência prévia do edital e validação pela área técnica
Planejamento	Restrição indevida de competitividade (exigência de localização)	Exigência de perímetro urbano sem justificativa robusta	Impugnações ou apontamentos do TCE	Média	Médio	Justificar tecnicamente no ETP e edital com base na economicidade e acesso	Setor Técnico / Jurídico	Análise jurídica prévia
Seleção	Credenciamento de empresa sem capacidade técnica	Falha na análise documental	Execução inadequada dos exames	Baixa	Alto	Exigir documentação técnica e comprovação de capacidade	Comissão de Credenciamento	Checklist de habilitação técnica
Seleção	Documentação irregular ou vencida	Falha na conferência	Risco jurídico e sanitário	Média	Alto	Conferência rigorosa dos documentos (alvarás, CNES, etc.)	Comissão de Credenciamento	Controle de validade documental

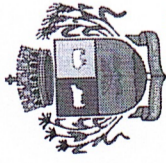


**SANANDUVA**

MUNICÍPIO  
CONTRATAÇÃO Ausência de  
formalização  
adequada

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

	Falhas administrativas	Insegurança jurídica	Baixa	Médio	Formalização por termo de credenciamento padronizado	Sector de Contratos	Conferência documental antes da assinatura
Execução	Atraso na entrega dos resultados	Prejuízo ao diagnóstico e tratamento	Média	Alto	Estabelecer prazos e penalidades no edital	Fiscal do Contrato	Monitoramento de prazos
Execução	Falhas na realização dos exames	Diagnóstico incorreto	Baixa	Alto	Exigir equipe qualificada e controle de qualidade	Fiscal / Secretaria de Saúde	Avaliação de qualidade dos serviços
Execução	Interrupção dos serviços	Descontinuidade do atendimento	Média	Alto	Credenciamento de múltiplos prestadores	Secretaria de Saúde	Redirecionamento de demanda
Execução	Descumprimento de prazos de agendamento	Aumento de filas e reclamações	Média	Médio	Definição de prazos máximos e fiscalização	Fiscal do Contrato	Relatórios de atendimento
Execução	Vazamento de dados dos pacientes	Violação da LGPD e responsabilização	Baixa	Alto	Exigir medidas de proteção de dados	Credenciada	Auditoria e controle de acesso
Execução	Problemas no transporte de amostras	Comprometimento dos exames	Baixa	Médio	Exigir procedimentos adequados de transporte	Credenciada	Fiscalização e verificação técnica
Execução	Não realização de todos os exames solicitados	Prejuízo ao paciente	Média	Médio	Obrigação contratual de execução integral	Fiscal do Contrato	Conferência das requisições
Execução	Falta de integração de resultados ao sistema	Prejuízo à gestão clínica	Média	Médio	Exigir sistema compatível	Credenciada	Testes e validação do sistema
Execução	Cobrança indevida ao paciente	Dano ao usuário e à Administração	Baixa	Alto	Cláusula expressa de vedação de cobrança	Fiscal / Secretaria	Canal de denúncia
Pós-Execução	Dificuldade na fiscalização contínua	Falhas recorrentes na execução	Média	Médio	Designação de fiscal e relatórios periódicos	Secretaria de Saúde	Relatórios mensais
Pós-Execução	Não aplicação de sanções	Incentivo ao descumprimento contratual	Baixa	Médio	Previsão contratual de penalidades	Sector Jurídico / Fiscal	Controle de ocorrências

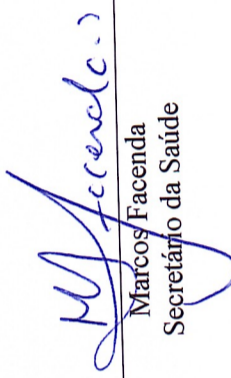


**SANANDUVA**  
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

Diante da análise realizada, verifica-se que os riscos identificados são administráveis e passíveis de mitigação por meio de controles adequados e fiscalização contínua, não comprometendo a viabilidade da contratação, que se mostra técnica e operacionalmente adequada para atender às necessidades da Administração.

Sananduva, 20 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Facenda  
Secretário da Saúde